



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE SUMÉ
Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 1.253, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Recuperação de Receitas do Município de Sumé – PRO-RECEITA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso I, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 14 da Lei nº 1.287, de 21 de dezembro de 2018, expede o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1º É prorrogada para o dia 29 de março de 2019 - Sexta-Feira - a data-limite para adesão ao PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE RECEITAS DO MUNICÍPIO DE SUMÉ – PRÓ-RECEITA, a que se refere à Lei nº 1.287, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES
Secretário de Orçamento e Finanças